



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Março de 2011



Série

Número 48

## Sumário

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASOLENSE

#### **Contrato-programa**

Define a comparticipação financeira destinada a promoção e fomento da prática directa de actividades desportivas no Município da Ponta do Sol.

### SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

#### **Aviso**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Chefe de Departamento com Maria da Cruz Martins de Sousa.

### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

#### **Aviso**

Renova a comissão de serviço em que se encontra nomeado o Dr. Rui Gonçalves da Silva, relativo ao cargo de Director Regional do Trabalho.

#### **Aviso**

Renova as comissões de serviço em que se encontram nomeadas as Licenciadas Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva e Maria Fernanda de Castro Botelho, respectivamente no cargo de Directora do Serviço de Defesa do Consumidor e Directora do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM.

#### **Aviso**

Listas de antiguidade dos trabalhadores da Direcção Regional de Juventude e dos Centros de Juventude, referentes ao ano de 2010.

#### **Aviso**

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o trabalhador Augusto Gil Gonçalves.

#### **Aviso**

Celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Duarte Miguel Pereira Correia da Silva Câmara.

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Aviso**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

**CÂMARA MUNICIPALDE PONTA DO SOL EA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE****Contrato-programa**

No âmbito da política municipal de fomento e apoio à prática desportiva, a todos os seus níveis, promovendo a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, é celebrado, ao abrigo do artigo 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol, adiante designada por C.M.P.S., devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís, como 1.º Outorgante, devidamente autorizado por deliberação camarária de 27 de Fevereiro de 2011, nos termos da al. b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e a Associação Desportiva Pontassolense, adiante designada por A.D.P., devidamente representada pelo Presidente da Direcção, David Gouveia, como 2.º Outorgante, subordinado às seguintes cláusulas:

## 1.ª

**OBJECTO DO CONTRATO**

O presente contrato-programa tem por objecto a definição da comparticipação financeira a atribuir pela C.M.P.S. à A.D.P., para a promoção e fomento da prática directa de actividades desportivas do Concelho de Ponta do Sol.

## 2.ª

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente contrato-programa tem início no dia imediato à sua assinatura e finda em Dezembro de dois mil e onze.

## 3.ª

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

- 1 - Compete à C.M.P.S. zelar pela boa execução financeira do presente apoio acordado.
- 2 - Compete à A.D.P. tomar as iniciativas necessárias ao cumprimento do objecto do presente contrato.

## 4.ª

**RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

- 1 - A participação financeira da Câmara Municipal da Ponta do Sol, na execução do fomento e apoio à prática desportiva, a todos os níveis, e na criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessários à sua prossecução não poderá exceder o montante global de € 79.890,00 (setenta e nove mil oitocentos e noventa euros), assim distribuídos:
  - Incremento dos Escalões de Formação;
  - Continuação do trabalho desenvolvido nos escalões de escolas, infantis, iniciados e juvenis, no que se refere ao futebol;
  - Continuação do trabalho desenvolvido pelas secções de Badminton, Futsal e Bilhar;
  - Participação da A.D.P. nas provas de futebol juvenil organizadas pela Associação de Futebol da Madeira;
  - Cedência de carrinhas para o transporte de alunos da Ponta do Sol;

- Apoio às actividades desportivas municipais nomeadamente atletismo, ciclismo, jogos tradicionais, férias desportivas e outros eventos;
- Realização de um torneio de Futebol Jovem, integrado nas Festas do Concelho;
- Realização do III torneio de Badminton integrado, nas Festas do Concelho

- 2 - Em contrapartida a A.D.P. coloca à disposição da C.M.P.S. as carrinhas ao serviço da A.D.P., os equipamentos desportivos, apoiará as iniciativas que a C.M.P.S. desenvolverá na parte desportiva e cultural e colocará publicidade da C.M.P.S. no fardamento da época desportiva 2010/2011.
- 3 - É da A.D.P. a exclusiva responsabilidade da gestão e aplicação das verbas consignadas no presente contrato-programa, de acordo com o objectivo visado.
- 4 - É igualmente da responsabilidade da A.D.P. a apresentação do relatório de contas anual e de actividades, a esta Câmara Municipal.

## 5.ª

**RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa, dará origem à sua revogação, por iniciativa da outra parte.

## 6.ª

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em tudo o não estabelecido no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o disposto na legislação em vigor sobre a matéria.

Ponta do Sol, 18 de Fevereiro de 2011.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Assinatura ilegível

O SEGUNDO OUTORGANTE, Assinatura ilegível

**SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA****Aviso**

Na sequência do Despacho autorizador de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de 1 de Março de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o período experimental de 180 dias, na categoria de Chefe de Departamento, no 1.º Escalão, índice 510, da carreira e categoria de Chefe de Departamento, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência, com Maria da Cruz Sousa Martins. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 1 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

**SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho de 1 de Outubro de 2010, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foi renovada a comissão de serviço em que se encontra nomeado o Dr. Rui Gonçalves da Silva relativo ao cargo de Director Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 4 de Janeiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

#### Aviso

Por despacho de 3 de Fevereiro de 2011, do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, foram renovadas as comissões de serviço em que se encontram nomeadas as Licenciadas Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva e Maria Fernanda de Castro Botelho, respectivamente no cargo de Directora do Serviço de Defesa do Consumidor e Directora do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da RAM, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a 7 de Abril de 2011.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 14 de Fevereiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

#### Aviso

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que as listas de antiguidade dos trabalhadores da Direcção Regional de Juventude e dos Centros de Juventude, referentes ao ano de 2010, encontram-se afixadas no placard dos serviços. Os trabalhadores aí constantes dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para, querendo, exercerem o direito de oposição, desde que devidamente fundamentado.

Funchal, 21 de Janeiro de 2011.

O DIRECTORA REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Aviso

Em cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por motivo de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o trabalhador Augusto Gil Gonçalves, do mapa de pessoal da Direcção Regional de Juventude, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos a partir do dia 28 de Janeiro de 2011.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Aviso

Por despacho de 14 de Janeiro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos e ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com a Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado a celebração de um contrato de trabalho em funções

públicas por tempo indeterminado com o candidato seleccionado Duarte Miguel Pereira Correia da Silva Câmara, na sequência de concurso externo, tendo em vista o provimento do lugar de Especialista de Informática, da carreira de Especialista de Informática, em período experimental do mapa de pessoal da Direcção Regional de Juventude da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com efeitos e início de actividade a 14 de Janeiro de 2011.

Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, a 16 de Fevereiro de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

#### Aviso

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura de 2010/12/30, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previsto no mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

- 1 - Prazo de validade: o presente procedimento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.
- 2 - Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010/M, de 4 de Junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas - RCTFP); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Local de trabalho: Biblioteca Pública Regional da Madeira, sito ao Caminho dos Álamos, n.º 35, no Funchal, Madeira.
- 4 - Caracterização do posto de trabalho: Inventariar, catalogar e classificar os diferentes documentos da área das Publicações Periódicas recebidas através do Depósito legal; desenvolver procedimentos contabilísticos nos diversos serviços da instituição, capazes de medir níveis de execução, e proceder a

- estudos de estatística; orientação na pesquisa dos utilizadores referente às Publicações Periódicas.
- 5 - Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de Janeiro.
- 6 - Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7 - No presente procedimento concursal só podem candidatar-se os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, sendo aplicável para o efeito, o disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/01.
- 8 - Requisitos especiais de admissão: - É exigido o nível habilitacional equivalente a licenciatura nos termos abaixo indicados por se tratar do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 8.1. - A admissão ao procedimento depende da posse de licenciatura em Contabilidade e Administração - Ramo: Instituições Financeiras.
- 9 - No presente procedimento não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 10 - podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior, sejam titulares da categoria de técnico superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRAC idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 11 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelos serviços administrativos da DRAC, sito à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal.
- 11.1 - Para efeitos de apresentação da candidatura, o código da publicitação do presente procedimento é o seguinte: PC-1/2011/DRAC.
- 12 - O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do respectivo certificado de habilitação académica e/ou outro título profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
  - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
    - No caso do candidato exercer funções em órgão ou serviço diferente daquele com o qual detém a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, designadamente em razão de mobilidade, deve apresentar também uma declaração emitida pelos serviços onde efectivamente exerce funções, da qual conste a actividade que executa e respectivos períodos temporais;
    - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele evocados.
- 13 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 6 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da DRAC ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual.
- 15 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por estes referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 16 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Direcção Regional dos Assuntos Culturais, à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento;
- 16.1 - Não é admitido o envio de candidaturas por correio electrónico.
- 17 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 18 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 19 - O método de selecção obrigatório a utilizar neste procedimento concursal é o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 (Prova de Conhecimentos) e, para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, se não for afastado por escrito, é o definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 (Avaliação Curricular), de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º-B do DLR 1/2009/M, 12 Janeiro, aditado pelo DLR 9/2010/M, 4 Junho;
- 19.1 - Como método de selecção complementar ao método de selecção obrigatório acima referido será utilizada a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.

- 20 - Os métodos de selecção adoptados e respectivas ponderações, são os seguintes:
- 20.1 - A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, e realizar-se-á individualmente, sob a forma oral e com natureza teórica, numa única fase;
- 20.2 - Conforme indicado no ponto 19, para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, o método de selecção obrigatório, se não for afastado por escrito no formulário de candidatura, é a Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- 20.3 - A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico;
- 20.4 - A ponderação a utilizar na PC, na AC e na EPS é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular - 70%
  - Entrevista Profissional de Selecção - 30%
- 21 - Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar;
- 21.1 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método de selecção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 22 - A Prova de Conhecimentos terá a duração de 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função.
- 22.1 - TEMÁTICAS:
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira, da Secretaria Regional de Educação e Cultura e da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
  - Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;
  - Férias, Faltas e Licenças;
  - Ciências Documentais: A biblioteca pública; Tratamento documental, registo, catalogação, classificação e indexação das Publicações Periódicas; Depósito legal; Estatística dos Utilizadores.
- 22.2 - LEGISLAÇÃO:
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de Agosto, e 12/2000, de 21 de Junho;
  - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa e indirecta da Região Autónoma da Madeira;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/M, de 23 de Julho - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro - Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura;
  - Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/M, de 23 de Outubro - Aprova a orgânica da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
  - Portaria Conjunta n.º 28/2009, do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretários Regionais de Educação e Cultura e do Plano e Finanças, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 21, de 2009/03/09 - Unidades orgânicas nucleares da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
  - Despacho n.º 35/2009, de 8 de Junho de 2009, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 115 de 18 de Junho de 2009 - Unidades orgânicas flexíveis da Direcção Regional dos Assuntos Culturais;
  - Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro: artigos 1.º a 26.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;
  - Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro: artigos 171.º a 193.º, 234.º e 235.º do Anexo I-Regime: Férias, Faltas e Licenças.
- 22.3 - BIBLIOGRAFIA:
- ALMEIDA, Ana Cristina; SANTOS, Manuela, sel. e coord. - CDU: Classificação Decimal Universal: tabela de autoridade. 3.ª ed. Lisboa :B.N., 2005. ISBN 972-565-395-5.
  - GUSMÃO, Armando Nobre de; CAMPOS, Fernanda Maria Guedes de; Sottomayor, José Carlos, ed. lit. - Regras portuguesas de catalogação. 3.ª reimp. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000. ISBN 972-565-242-8.
  - IFLA - Os serviços da biblioteca pública: directrizes da IFLA UNESCO (2001). Lisboa: Caminho, imp. 2003. ISBN 972-21-1567-7.
  - NUNES, Abreu - Como organizar uma pequena biblioteca. Lisboa: Assoc. Port. de Bibliot. A rquiv. Documentalistas, 1987.
  - Porbase: Base Nacional de Dados Bibliográficos. Lisboa, 1987. ISSN 0870-8398
- 23 - Para a realização da Prova de Conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada.

- 24 - Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 25 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:  
 $OF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$ , sendo:  
 OF = Ordenação Final  
 PC = Prova de Conhecimentos  
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção  
 $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$ , sendo:  
 OF = Ordenação Final  
 AC = Avaliação Curricular  
 EPS = Entrevista Profissional de Selecção
- 25.1 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo o empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 25.2 - A lista de ordenação final dos candidatos será elaborada de forma unitária ainda que lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de selecção.
- 26 - Os candidatos admitidos serão convocados, por notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na DRAC e disponibilizada na página electrónica [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt), no Separador "Funcionário", "Concursos". Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 27 - Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 28 - Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
- 29 - Constituição do júri do procedimento:
- Presidente:
- Dr. João Henrique Gonçalves da Silva, Director Regional dos Assuntos Culturais.
- Vogais efectivos:
- Dra. Maria Juliana Rodrigues Gomes de Jesus, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - Dra. Helena Teresa Pereira Granito Camacho, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.
- Vogais suplentes:
- Dra. Cláudia Maria Soares Caires, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC;
  - Dra. Ana Cristina Gomes Figueira Figueira da Silva, Técnica Superior da carreira Técnica Superior do mapa de pessoal da DRAC.
- 30 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na II Série do JORAM, afixada na Direcção Regional dos Assuntos Culturais e disponibilizada na página electrónica [www.madeira-edu.pt](http://www.madeira-edu.pt), no separador "Funcionário", "Concursos".
- 30.1 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 3 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)